



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 41, DE 5 DE MARÇO DE 2026**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**CONSIDERANDO** o processo VLC-020518/000123/2026;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                           | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação |
|-------|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 08.01 | Pensões e Out. Benef. Assist. – RPPS Financeiro-CMV | 09.271.0026.2.486      | 3.3.90.39.00.00.00  | 1500         | 4.000,00         |
|       |                                                     |                        |                     | <b>Total</b> | <b>4.000,00</b>  |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                           | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação |
|-------|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------------|
| 08.01 | Pensões e Out. Benef. Assist. – RPPS Financeiro-CMV | 09.271.0026.2.486      | 3.1.90.01.00.00.00  | 1500         | 4.000,00         |
|       |                                                     |                        |                     | <b>Total</b> | <b>4.000,00</b>  |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal